



TC 030.666/2015-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Santa Maria do Tocantins/TO

Responsáveis: Agnado Soares Botelho, CPF 292.598.942-04, e COS Construtora Ltda., CNPJ 02.856.677/0001-51

Assunto: notificação da COS Construtora Ltda. por meio de edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Em face da malograda notificação do Acórdão 1457/2018-TCU-2ª Câmara, de 20/3/2018, Relator Augusto Nardes (peça 64), cujo Ofício 245/2018-TCU/Secex-TO, de 2/4/2018 (peça 68), foi devolvido à unidade técnica sem ciência (peça 73), expediu-se o Ofício 355/2018-Secex-TO, de 3/5/2018, para o endereço da representante legal da COS Construtora Ltda., Sra. Gilda Batista de Oliveira, na expectativa de seu comparecimento aos autos (peça 78).

Embora tenha recebido o expediente mencionado acima, AR à peça 80, a ciência da comunicação ocorreria efetivamente, conforme art. 179, § 4º, do RI/TCU e MMC 10/2018-Segecex, com o comparecimento espontâneo da representante legal aos autos, o que de fato não ocorreu.

Não havendo o comparecimento da sócia-administradora da COS Construtora Ltda. aos autos, a unidade técnica deveria utilizar, nos termos do art. 179, inciso III, do RI/TCU e art. 3º, inciso IV, da Resolução – TCU 170/2004, o edital como meio de notificação da responsável.

Ante o exposto e considerando que não foi localizado outro endereço da responsável diverso daquele cadastrado na base de dados da Receita Federal (peças 93 a 98) e que não houve a publicação do edital, restituo os autos para que seja realizada a notificação da COS Construtora Ltda., CNPJ 02.856.677/0001-51, Acórdãos 1457/2018, 5366/2018, corrigido pelo Acórdão 7262/2018, todos da Segunda Câmara, pela **via editalícia**.

Secex/TO, em 21 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA R. MORAIS DE SOUSA
TEFC – Mat. TCU 2894-0